



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ULISES AGUSTIN MACHADO			<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA
<b>ASSUNTO:</b> VALIDAÇÃO DE DIPLOMA			
<b>RELATORA CONSELHEIRA:</b> HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2022/09226	<b>PARECER Nº:</b> 130/2022	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 05/05/2022

### **I - HISTÓRICO:**

Em 11 de abril de 2022, Ulises Agustin Machado, argentino, residente na Av. Guarabira, 352, Bairro Manaíra, encaminhou requerimento ao presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, solicitando validação do seu certificado do Ensino Médio obtido nos Estados Unidos por seu filho Octavio Machado.

Do Processo, constam os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de equivalência, encaminhado pela interessada;
- b) Documento da requerente;
- c) Histórico do Ensino Médio do aluno;
- d) Documentos comprobatórios ;
- e) Apostilamento.

### **II – ANÁLISE:**

Após analisar os documentos constantes do Processo nº 09226/2022, verificamos que o aluno concluiu a etapa referente ao Ensino Médio nos Estados Unidos.

### **III – PARECER:**

Diante do exposto, e:

- a) Considerando que Octavio Machado realizou os estudos do nível secundário, equivalentes ao Ensino Médio no Brasil, uma década anterior ao Decreto nº 8.660/16, de 29 de janeiro de 2016, da Presidência da República do Brasil;
- b) Considerando que as unidades curriculares cursadas atenderam aos requisitos mínimos de cumprimento estabelecidos para os cursos correspondentes no Sistema Estadual de Ensino, conforme art. 3º, inciso II, da Resolução CEE-PB nº 090/2018;
- c) E, por fim, considerando que, em qualquer circunstância, deve-se buscar sempre evitar causar prejuízos pedagógicos ao aluno, ou dar-lhe tratamento injusto – neste caso, o aluno foi aprovado para Ingresso no Ensino Superior e encontra-se aguardando o posicionamento deste Conselho quanto à equivalência de seus estudos realizados nos Estados Unidos aos do Brasil.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Somos de **parecer favorável** a que os estudos de Octavio Machado, realizados nos Estados Unidos, sejam considerados equivalentes ao Ensino Médio, no Brasil, podendo o aluno dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 5 de maio de 2022.

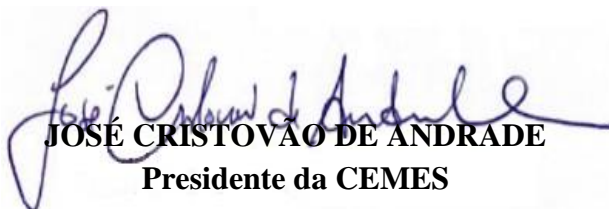


**HUMARA LOPES MARTINS DE MEDEIROS**  
Relatora

**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2022.

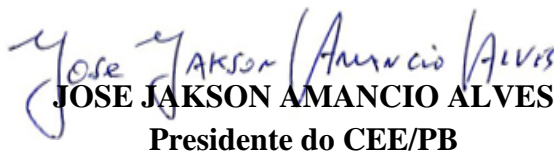


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 5 de maio de 2022.



**JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB